



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA 4.668ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, KLEBER BORGES DE MOURA e ELIE ISSA EL CHIDIAC, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00040-00015425/2021-15** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — ALIENAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 101461867), fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 372/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 90300257), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 90538506), amparada no Artigo 29, inciso XVI da Lei nº 13.303/2016 e no Artigo 133, inciso XVI, do Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: I) AUTORIZAR a alienação do bem - CABINE PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, de propriedade da NOVACAP, número Patrimonial 008453 (cadastro antigo nº 32.839), para a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, mediante processo de dispensa licitatória; II) CONVALIDAR a entrega do referido bem patrimonial, conforme Memorando Nº 230/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DETRA (Doc. SEI/GDF nº 92085810) e Check - List Ficha de Entrega (Doc. SEI/GDF nº 92086119). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Materiais e Patrimônio - DA, para providências complementares. Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00018392/2022-47** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022 - D.A LA DART. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 101782275), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022 (Doc. SEI/GDF nº 92916000), Lote 10, em favor da empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 01.251.610/0001-20, para fornecimento de Materiais de Construção Diversos, visando atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, no valor de R\$ 248.516,75 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), conforme solicitação do executor Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEMAP (Doc. SEI/GDF nº 97143869). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 161 (Doc. SEI/GDF nº 101354877). O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento do pedido, de acordo com a necessidade da NOVACAP. O contrato terá vigência de até 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 11.18 e 11.19 do Edital. Item — QTD — Especificação — Vlr Unt — Vlr Total — Sld Ata — QT Solicitada — Sld Solicitado — QT remanescente — Sl. remanescente — 01 — 10.500 — VERGALHÃO CA - 60, BITOLA 5.0 MM (3/16”), BARRA COM 12 METROS — R\$ 21,23 — R\$ 222.915,00 — 10.500 — 10.500 — R\$ 222.915,00 — 02 — 5.250 — VERGALHÃO CA - 50, BITOLA 6.3 MM (1/4”), BARRA COM 12 METROS, MARCA: GERDAL — R\$ 29,66 — R\$ 155.715,00 — 5.135 — 5.135 — R\$ 140.964,10 — 03 — 5.250 — VERGALHÃO CA - 50, BITOLA 8.0 MM (5/16”), BARRA COM 12 METROS, MARCA: GERDAL — R\$ 48,63 — R\$ 255.307,50 — 5.150 — 5.150 — R\$ 250.444,50 — 04 — 5.250 — VERGALHÃO CA - 50, BITOLA 10.0 MM (3/8”), BARRA COM 12 METROS, MARCA: GERDAL — R\$ 73,10 — R\$ 383.775,00 — 5.250 — 5.250 — R\$ 383.775,00 — 05 — 975 — PERFIL "U" - ENRIJECIDO (50x25 mm #14), MARCA: GERDA — R\$ 248,02 — R\$ 241.819,50 — 675 — 125 — R\$ 31.002,50 — 550 — R\$ 136.411,00 — 06 —

263 — PERFIL "U" - ENRIJECIDO (127x50 mm #12), MARCA: GERDAL — R\$ 382,25 — R\$ 100.531,75 — 263 — 37 — R\$ 14.143,25 — 226 — R\$ 86.388,50 — 07 — 263 — PERFIL "U" - ENRIJECIDO (150x60 mm #11) ,MARCA: GERDAL — R\$ 496,60 — R\$ 130.605,80 — 113 — 113 — R\$ 56.115,80 — 08 — 2.250 — TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1", E = 3,38MM, PESO *2,50* KG/M 5580), COMPRIMENTO BARRA COM 06 MTS. MARCA: GERDA — R\$ 191,52 — R\$ 430.920,00 — 2.250 — 2.250 — R\$ 430.920,00 — 09 — 3.000 — TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = 3,65 MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580) — R\$ 413,44 — R\$ 1.240.320,00 — 2.769 — 350 — R\$ 144.704,00 — 2.419 — R\$ 1.000.111,36 — 10 — 6.000 — TELA DE ARAME GALVANIZADO QUADRANGULAR/LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12BWG), MALHA 5X5CM, H = 1M - MARCA: GERDAL — R\$ 47,30 — R\$ 283.800,00 — 6.000 — 6.000 — R\$ 283.800,00 — 11 — 15.000 — TELA DE ARAME GALVANIZADO QUADRANGULAR/LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12BWG), MALHA 5X5CM, H = 2M - MARCA: GERDAL — R\$ 47,30 — R\$ 709.500,00 — 15.000 — 15.000 — R\$ 685.850,00 — 12 — 1.500 — TELHAS DE AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TRAPEZOIDAL(0,43 X 1,00 M) CHAPA DE AÇO REVESTIDA POR 150 G/M², MARCA: GERDAL — R\$ 111,03 — R\$ 166.545,00 — 1.500 — 1.500 — R\$ 166.545,00 — 13 — 1.500 — TELHAS DE AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TRAPEZOIDAL(0,43 X 7,00 M) CHAPA DE AÇO REVESTIDA POR 150 G/M², MARCA: GERDAL — R\$ 586,67 — R\$ 880.005,00 — 1.336 — 100 — R\$ 58.667,00 — 1.236 — R\$ 725.124,12 — 14 — 375 — CUMEEIRA GALVALUME TRAPEZOIDAL, MARCA: GERDAL — R\$ 72,44 — R\$ 27.165,00 — 375 — 375 — R\$ 27.165,00 — TOTAL A SER EMPENHADO — R\$ 248.516,75. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento financeiro para emissão da Nota de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato Nº 251/2022 lote 10 (Doc. SEI/GDF nº 101856348).” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00112-00028772/2022-90** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-DE. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 101491779), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 009/2022 D.E (Lote 8) - (Doc. SEI/GDF nº 101436123), válida até 10/05/2023, cujo fornecedor é a empresa DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA-EPP, CNPJ: 09.135.430/0001-95, para a aquisição de 01 (uma) unidade de brinquedo acessível - carrossel para parquinhos infantis, a ser instalado no Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 101435527) e no Edital e seus anexos, pelo valor global de R\$ 6.783,90 (seis mil setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), nos termos da solicitação do Gestor/Executor (Doc. SEI/GDF nº 101436729), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 101436511). O Prazo de entrega do(s) equipamento(s) será de até 35 (trinta e cinco) dias corridos, contado da assinatura do Contrato e o prazo de vigência contratual será de 125 (cento e vinte cinco) dias corridos, contado de sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com os itens "11.18" e "11.19" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 101435394 - página 23). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 248/2022 (Doc. SEI/GDF nº 101560905).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Edificações - respondendo. **04) 00112-00014056/2022-25** — SOLLAR ENGENHARIA LTDA — RESSARCIMENTO/INDENIZAÇÃO - CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 074/2020-DJ/PRES/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 101854545), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada Parecer SEI-GDF n.º 651/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 100684085), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 100860713), amparada na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e suas alterações, e decide: RESSARCIR à empresa SOLLAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.478.859/0001-02, o valor de R\$ 160.052,89 (cento e sessenta mil cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 96340254 - análise mais vantajosa ao erário), por conta do Programa de Trabalho nº 10.301.6202.3135.0051, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 97575793), contratada por meio do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 074/2020-DJ/PRES/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 91446601), firmado com esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, tendo como objeto a obra de construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Paranoá Parque, localizada na Quadra 02 Conjunto 06 Área Especial 04, Paranoá Parque - Paranoá, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc SEI/GDF nº 88458388 e nº 91655435), retificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia

Imediata (Doc. SEI/GDF nº 98355524), corroborados pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 98364115). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho, visando a liquidação e pagamento.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Edificações respondendo. **05) 00111-00007890/2020-21** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 101676896), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 333/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 101059289), Despacho - NOVACAP/P101676896RES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 101063876) e Nota Técnica N.º 543/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 101161410), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 028/2022- DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 96904874), que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de serviços de Retaludamento e Cobertura da Voçoroca, execução de parte da galeria danificadas, recomposição dos dispositivos de saída dos reservatórios e recomposição dos reservatórios 01 e 02 no Núcleo Rural Monjolo, Recanto das Emas, Brasília-DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço, no regime de execução - Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Fechado, adjudicado em favor da empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.366.582/0001-07 (Doc. SEI/GDF nº 98866077 - pág. 10), conforme Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 101055696), e em ato contínuo CONTRATAR a referida empresa, com o valor global de R\$ 3.619.506,19 (três milhões, seiscentos e dezenove mil quinhentos e seis reais e dezenove centavos) (Doc. SEI/GDF nº 98866961 - pág. 2-4), por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 231 (Doc. SEI/GDF nº 93152882). O prazo de execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. O prazo de vigência do Contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, conforme itens 21.1 e 21.3 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 96904874). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 249/2022 conforme número reservado pela DIELC (Doc. SEI/GDF nº 101680140).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **06) 00112-00026680/2021-94** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 101687173), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 336/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 101254444), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 101500570) e Nota Técnica N.º 548/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 101431061), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2022 - ASCAL/PRES - para Registro de Preços (Doc. SEI-GDF nº 87424821) do tipo menor preço por lote, no modo de disputa aberto e fechado que tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de serviços e materiais de engenharia destinados à recuperação de áreas degradadas em todo Distrito Federal, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, adjudicado por meio da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI-GDF nº 101047743) , conforme detalhado: LOTE — EMPRESA — Proposta — Documentação — CNPJ — VALOR — 01 — Consórcio NG, SIGMA e JM Recuperação — (Doc. SEI-GDF nº 89161728- pág. 4/5, 101801217) — (Doc. SEI-GDF nº (89139543 e 89140077)- pág. 2) — 04.326.648/0001-03 - 20.103.987/0001-87 - 24.946.352/0001-00 — R\$ 2.295.080,61 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil oitenta reais e sessenta e um centavos) (Doc. SEI-GDF nº 89161728- pág. 4/5) — 02 — Consórcio NG, SIGMA e JM Recuperação — (Doc. SEI-GDF nº 89161728- pág. 4/5, 101801217) — (Doc. SEI-GDF nº (89139543 e 89140077)- pág. 2) — 04.326.648/0001-03 - 20.103.987/0001-87 - 24.946.352/0001-00 — R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) (Doc. SEI-GDF nº 89161728- pág. 4/5) — 03 — HL Terraplenagem — (Doc. SEI-GDF nº 97767103- pág. 4/5) — (Doc. SEI-GDF nº 89146348)- pág. 2/3) — 10.739.793/0001-19 — R\$ 1.405.088,16 (um milhão, quatrocentos e cinco mil oitenta e oito reais e dezesseis centavos) (Doc. SEI-GDF nº 89161728- pág. 4/5) — 04 — HL Terraplenagem — (Doc. SEI-GDF nº 89165703- pág. 4/5) — (Doc. SEI-GDF nº 89146348)- pág. 2/3) — 10.739.793/0001-19 — R\$ 5.516.667,11 (cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e sete reais e onze centavos) (Doc. SEI-GDF nº 89161728- pág. 4/5) — 05 — TVA Construção Eireli EPP — nº 97489843- pág. 2-4, 101729987) — (Doc. SEI-GDF nº 89159633-

pág. 4) — 09.366.582/0001-07 — R\$ 1.215.643,16 (um milhão, duzentos e quinze mil seiscentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos) (Doc. SEI-GDF nº 97489843- pág. 2-4) — 06 — TVA Construção Eireli EPP — nº 97489843- pág. 2-4, 101729987) — (Doc. SEI-GDF nº 89159633- pág. 4) — 09.366.582/0001-07 — R\$ 4.803.000,50 (quatro milhões oitocentos e três mil reais e cinquenta centavos) (Doc. SEI-GDF nº 89181918- pág. 2/4) — A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, conforme item 2.11.1 do Edital, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, e o contrato terá prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir da data da assinatura do Contrato e o prazo de execução será de 9 (nove) meses contado á partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme item 11.18 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 87424821). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **07) 00112-00003693/2022-76** — BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 031/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 100305405), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 631/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 100014787), no Adendo n.º Parecer 631/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 100805044), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 100060208), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 031/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80157896), firmado entre esta Companhia e a empresa BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.855.985/0001-90, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias do Distrito Federal, nos seguintes locais: São Sebastião, Lago Sul e Jardim Botânico - DF - LOTE 02, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo (Doc. SEI/GDF nº 90856627) por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 28/01/2023 para 28/07/2023, pelo valor de R\$ 3.897.355,86 (três milhões, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), constante no Primeiro Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 95004258), por conta do saldo existente na Nota de Empenho nº 2022NE02235 (Doc. SEI/GDF nº 96476437), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes, tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada por meio da Carta (Doc. SEI/GDF nº 98866543), bem como o Despacho da Fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 99001726), corroborados pelo Chefe do DEINFRA/DU (Doc. SEI/GDF nº 99222817), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **08) 00112-00003696/2022-18** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 032/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 100313081), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 636/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 100041285), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 101355167), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 032/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80166778), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias do Distrito Federal, no seguinte local: Asa Norte - DF - LOTE 03, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo (Doc. SEI/GDF nº 90782486), por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 28/01/2023 para 28/07/2023, pelo valor de R\$ 2.677.070,19 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil setenta reais e dezenove centavos), constante no Primeiro Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 95920750), por conta do saldo existente no saldo da Nota de Empenho nº 2022NE02322 (Doc. SEI/GDF nº 96444417), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes, tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada por meio do Ofício nº 088/2022 (Doc. SEI/GDF nº 98868757), bem como o Despacho da Fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 98894319), corroborados pelo Chefe do DEINFRA/DU (Doc. SEI/GDF nº 99224560), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00112-00003697/2022-54** — EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 033/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do

Relator (Doc. SEI/GDF nº 100317957), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 646/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 100443069), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 101316782), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 033/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80169698), firmado entre esta Companhia e a empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.448.846/0001-09, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Gama, Santa Maria e SMPW - DF - LOTE 05, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 90854275), por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 28/01/2023 para 28/07/2023, pelo valor de R\$ 4.388.737,67 (quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), constante no Primeiro Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 95991702), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 161 (Doc. SEI/GDF nº 101085681), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes, tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada por meio do Ofício nº 027/2022 (Doc. SEI/GDF nº 98873527), bem como o Despacho da Fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 98873609), corroborados pelo Chefe do DEINFRA/DU (Doc. SEI/GDF nº 99226082), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00112-00003699/2022-43** — CONSTRUTORA ARTEC S/A. — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 034/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 100313081), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI/GDF nº 638/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 100144140), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 101177155), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 034/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80259291), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A., CNPJ nº 00.086.165/0001-28, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Samambaia, Recanto das Emas e Riacho Fundo II - DF - LOTE 06, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo (Doc. SEI/GDF nº 90827306) por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 28/01/2023 para 28/07/2023, pelo valor de R\$ 5.688.674,71 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), Primeiro Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 95912240), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 161 (Doc. SEI/GDF nº 101085847), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes, tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada por meio da Carta 055/2022 (Doc. SEI/GDF nº 98960769), bem como o Despacho da Fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 99067772), corroborados pelo Chefe do DEINFRA/DU (Doc. SEI/GDF nº 99313885), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **11) 00112-00003702/2022-29** — EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 036/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 100325515), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 658/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 101055919), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 101177155), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 036/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80269222), firmado entre esta Companhia e a empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.448.846/0001-09, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Ceilândia Sul, Sol Nascente e Pôr do Sol - DF - LOTE 08, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 28/01/2023 para 28/07/2023, pelo valor de R\$ 7.554.626,28 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), constante no Primeiro Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 95980479), por conta do Programa

de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 161 (Doc. SEI/GDF nº 101086211), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes, tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada por meio do Ofício nº 028/2022 (Doc. SEI/GDF nº 98924839), bem como o Despacho da Fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 99170240), corroborados pelo Chefe do DEINFRA/DU (Doc. SEI/GDF nº 99227729), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **12) 00112-00003704/2022-18** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 037/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 100329869), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 649/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 100570322), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 101317227), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 037/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80367842), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Núcleo Bandeirante, Cruzeiro, Candangolândia, Sudoeste, Octogonal, Estrutural, SCIA e SIA - DF - LOTE 09, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo (Doc. SEI/GDF nº 90851238), por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 28/01/2023 para 28/07/2023, pelo valor de R\$ 6.321.411,26 (seis milhões, trezentos e vinte e um mil quatrocentos e onze reais e vinte e seis centavos), constante no Primeiro Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 95741733), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 161 (Doc. SEI/GDF nº 101086341), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes, tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada por meio do Ofício nº 087/2022 (Doc. SEI/GDF nº 98932137), bem como o Despacho da Fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 98932588), corroborados pelo Chefe do DEINFRA/DU (Doc. SEI/GDF nº 99218788), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) 00112-00003705/2022-62** — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 038/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 100334028), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 632/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 100015630), Adendo n.º ao Parecer 632/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 100407570), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 100951092), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 038/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80371687), firmado entre esta Companhia e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, no seguinte local: Taguatinga - DF - LOTE 10, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 28/01/2023 para 28/07/2023, constante no Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 90819642), pelo valor de R\$ 5.115.732,63 (cinco milhões, cento e quinze mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos) constante no Primeiro Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 95949331), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111 , Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 161 (Doc. SEI-GDF nº 101086461), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes, tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada por meio da Correspondência (Doc. SEI/GDF nº 98982074), bem como o Despacho da Fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 98982183), corroborados pelo Chefe do DEINFRA/DU (Doc. SEI/GDF nº 99221905), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00112-00003707/2022-51** — BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 039/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva,

neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 100338006), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 635/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 100030204), no Adendo n.º 01 ao Parecer 635/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 100186291), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 100936875), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 039/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80375250), firmado entre esta Companhia e a empresa BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.855.985/0001-90, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Brazlândia e Ceilândia Norte - DF - LOTE 11, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo (Doc. SEI/GDF nº 90830105) por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 28/01/2023 para 28/07/2023, pelo valor de R\$ 7.177.940,22 (sete milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), constante no Primeiro Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 95006975), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 161 (Doc. SEI/GDF nº 101086615), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes, tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada por meio da Correspondência (Doc. SEI/GDF nº 98991292), bem como o Despacho da Fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 98991363), corroborados pelo Chefe do DEINFRA/DU (Doc. SEI/GDF nº 99213201), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00112-00003700/2022-30** — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 035/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 100322286), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 647/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 100450272), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 101316518), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 035/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 80336716), firmado entre esta Companhia e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Guará, Riacho Fundo I, Águas Claras, Vicente Pires e Arniqueiras - DF - LOTE 07, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo (Doc. SEI/GDF nº 90857270) por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 28/01/2023 para 28/07/2023, pelo valor de R\$ 5.005.404,61 (cinco milhões, cinco mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e um centavos), constante no Primeiro Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 95946408), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 161 (Doc. SEI/GDF nº 101086060), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes, tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada por meio da Correspondência (Doc. SEI/GDF nº 98915971), bem como o Despacho da Fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 98916815), corroborados pelo Chefe do DEINFRA/DU (Doc. SEI/GDF nº 99226994), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **16) 00112-00005133/2020-94** — RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA E DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 008/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 101737679), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: por AUTORIZAR a rerratificação da Decisão da Diretoria Executiva - Sessão nº 4.603ª, realizada em 17 de dezembro de 2021 (Doc. SEI/GDF nº 76308192), bem como a Decisão da Diretoria Executiva - Sessão nº 4.607a, realizada em 15 de janeiro de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 77859911), que autorizaram o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 008/2020 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 35329472), celebrado entre esta Companhia e a empresa RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 24.002.193/0001-88, que tem como objeto a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza

do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, Lote 02, os Termos de Aditamento abaixo discriminados, tendo em vista as divergências identificadas durante a conferência dos instrumentos contratuais. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 008/2020 (Doc. SEI/GDF nº 35329472) — Onde se lê — Leia-se — Sessão nº 4.603ª, realizada em 17 de dezembro de 2021. (Doc. SEI/GDF nº 76308192) — a importância de R\$ 733.396,03 (setecentos e trinta e três mil trezentos e noventa e seis reais e três centavos), (Doc. SEI/GDF nº 76188476), correspondente à aproximadamente 20,16410% do valor original do contrato passando o valor contratual de R\$ 3.637.137,33 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos) constante do Primeiro Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 59288251), para R\$ 4.370.533,36 (quatro milhões, trezentos e setenta mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) — a importância de R\$ 750.098,51 (setecentos e cinquenta mil noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), (Doc. SEI/GDF nº 101391507), correspondente à aproximadamente 21,431386% do valor original do contrato passando o valor contratual de R\$ 3.637.137,33 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos) constante do Primeiro Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 59288251), para R\$ 4.387.235,84 (quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). — Sessão 4.607ª, realizada em 14 de janeiro de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 77859911) — o valor do Contrato em R\$ 4.370.533,36 (quatro milhões, trezentos e setenta mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) — o valor do Contrato em R\$ 4.387.235,84 (quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **17) 00139-00001582/2018-87** — LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 124/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 101749033), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 663/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 101445600), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 101640846), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 124/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 88216305), firmado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 20.025.738/000110, que tem como objeto a execução de projeto de revitalização da área pública do Cruzeiro Center - SREC - CL Cruzeiro Velho/DF, no sentido de I) PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias o prazo contratual passando seu vencimento de 26/12/2022 para 23/03/2023, e o prazo de vigência passando seu vencimento de 15/02/2023 para 16/05/2023 e II) ACRESCER a importância de R\$ 565.442,91 (quinhentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) correspondente à aproximadamente 24,81% (vinte e quatro virgula oitenta e um por cento) do valor original do contratado, passando o valor contratual de R\$ 2.279.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil reais) (Doc. SEI/GDF nº 88216305) constante do Contrato, para R\$ 2.844.442,91 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), a despesa relativa ao exercício de 2022 ocorrerá pelo saldo da Nota de Empenho 2022NE02722 (Doc. SEI/GDF nº 99557194), e para o exercício de 2023 prevista conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 101914057), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **18) 00390-00003584/2018-48** — LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 157/2021- DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 101780180), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 664/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 101573746), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 101594517), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia nº 157/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 74973075), firmado entre esta Companhia e a empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ: 01.251.610/0001-20, que

tem como objeto a execução de revitalização e paisagismo para a Praça da CNN 2, PSG 095/2018 em Ceilândia/DF., no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 95731541) por mais 60 (sessenta) dias, passando o prazo de execução de 16/12/2022 para 14/02/2023, e o prazo de vigência de 26/02/2023 para 27/04/2023, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

Fernando Rodrigues Ferreira Leite

Diretor-Presidente

André Luiz Oliveira Vaz

Diretor de Urbanização

Diretor de Edificações- respondendo

Elie Issa El Chidiac

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro - respondendo

Kleber Borges de Moura

Diretor Jurídico

Cleuza Francisca Ramos Campos

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 19/12/2022, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/12/2022, às 09:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/12/2022, às 09:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/12/2022, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/12/2022, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **102068241** código CRC= **42C7D6F0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF